



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.850, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
749.223,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
749.223,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais) destinados ao
reforço da seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.002.0025.0752.0361.2259 - Manutenção da Iluminação Pública
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 80.000,00
Recurso - 10600000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0122.0232.1344 - Enfrentamento da Emergência COVID-19
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 240.923,00
Recurso - 40010000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0122.0232.1344 - Enfrentamento da Emergência COVID-19
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 50.000,00
Recurso - 40010000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 50.000,00
Recurso - 10020000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0122.0232.2335 - Enfrentamento da Emergência COVID-19
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 60.000,00
Recurso – 00400000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.002.0025.0752.0361.2259 - Manutenção da Iluminação Pública
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 100.000,00
Recurso – 10600000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.002.0025.0752.0361.2259 - Manutenção da Iluminação Pública
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.000,00
Recurso – 10600000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
10.003.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 11190000 28.300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 130.000,00
Recurso - 45010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.002.0025.0752.0361.2259 - Manutenção da Iluminação Pública
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 10600000 80.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 190.923,00
Recurso - 40010000
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso - 40010000 50.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso - 40010000 50.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 10020000 50.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.080.000.000.000.000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Recurso - 00400000 60.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.002.0025.0752.0361.1342 - Infraestrutura de Iluminação Pública
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 100.000,00
Recurso - 10600000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.002.0025.0752.0361.1342 - Infraestrutura de Iluminação Pública
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.000,00
Recurso - 10600000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e
Qualificação de Vias Urbanas e Rurais
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 28.300,00
Recurso - 11190000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 45010000 130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 88
e publicado (a)
Em 08 / 03 / 21